



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PROPED**

**CHAMADA PÚBLICA**

O Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro vem por meio dessa informar que, até o dia 20 de setembro de 2023, receberá proposta para atuar como Instituição promotora de Projetos DINTER conforme estabelece o **EDITAL Nº 21/2023** PROCESSO Nº 23038.005255/2019-55 da **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**. Disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/24082023\\_Edital\\_2043434\\_Edital\\_21\\_2023.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/24082023_Edital_2043434_Edital_21_2023.pdf)

**As propostas apresentadas serão analisadas pelo Colegiado considerando os seguintes critérios:**

- A instituição receptora deverá apresentar, em linhas gerais, o projeto a ser discutido pelo Colegiado do ProPEd. Essa proposta inicial será finalizada em discussões entre o ProPEd e a instituição receptora
- Na proposta a instituição receptora precisa se comprometer com a liberação dos selecionados no primeiro e/ou segundo período do curso. A definição do período deve ser acordado com cada linha de pesquisa.
- No período de liberação os doutorandos deverão estar presencialmente na sede do Programa do Rio de Janeiro.

**Os alunos do DINTER estão submetidos à deliberação do Programa em vigor no período.**

Caso aprovada, a solicitação de cadastro da Instituição Receptora na Plataforma Sucupira deverá feita pelo e-mail [cadastroies@capex.gov.br](mailto:cadastroies@capex.gov.br) com as seguintes informações:

- a) nome;
- b) CNPJ;
- c) sigla, se houver;
- d) número do e-MEC, se houver;
- e) status jurídico (estadual, federal, municipal ou particular);
- f) página na Internet, se houver;
- g) endereço completo;
- h) e-mail institucional;
- i) telefone;
- j) documento comprobatório;
- k) CPF do dirigente máximo, pró-reitor ou equivalente;
- l) e-mail institucional do dirigente máximo, pró-reitor ou equivalente.

4.3. As informações prestadas pelas Instituições Promotora e Receptora são de sua responsabilidade e serão aceitas como verdadeiras, salvo prova em contrário.

4.4. As solicitações para cadastro devem ser feitas **até às 18h do dia 24/10/2023**, sete dias antes do prazo final para submissão.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.